



Indicação nº 331/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que determine aos órgãos e repartições públicas municipais, incluindo Prefeitura, Secretarias, Escolas Municipais e demais unidades administrativas, a implantação de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente sinalizadas.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, a presente indicação busca garantir maior acessibilidade, segurança e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias. A reserva de vagas exclusivas em estacionamentos públicos municipais é medida que atende ao princípio da inclusão e está alinhada às diretrizes da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo-os como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais.

Muitas pessoas com TEA apresentam dificuldades sensoriais, comportamentais e de mobilidade que tornam necessária uma vaga de estacionamento mais próxima das entradas dos prédios públicos, reduzindo exposição a estímulos, tempo de deslocamento e riscos, principalmente em ambientes movimentados como escolas, unidades administrativas e secretarias.

A implantação de vagas identificadas com o símbolo da fita quebra-cabeça, além de sinalização vertical e horizontal padronizada, representa uma medida simples, de baixo custo e extremamente relevante para assegurar o exercício da cidadania e a inclusão social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Assim, a reserva dessas vagas demonstra sensibilidade, respeito e comprometimento do Poder Público municipal com os direitos das pessoas autistas e com suas necessidades específicas.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 18/11/2025 20:39:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora – União Brasil.